SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E MAPA DE RISCOS

Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de segurança de aplicações web do tipo Web Application Firewall (WAF), incluindo licenciamento, disponibilização, implantação, configuração, ativação, monitoramento, suporte técnico especializado, manutenção, atualização dos mecanismos de proteção e transferência de conhecimento, destinada à proteção das aplicações web e APIs institucionais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – Crea-GO.

A contratação será processada mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite legal atualizado e os critérios de apuração previstos no § 1º do referido artigo. O art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê a elaboração do Estudo Técnico Preliminar quando aplicável à contratação direta. No âmbito do Crea-GO, o art. 56, inciso III, da Portaria nº 007/2024 faculta sua elaboração nas contratações fundamentadas no art. 75, inciso II, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

No caso concreto, a necessidade administrativa encontra-se caracterizada no Termo de Referência e nos documentos técnicos produzidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação, especialmente no levantamento dos sistemas institucionais, nos indicadores do painel de monitoramento e nos registros operacionais da solução utilizada em caráter experimental. Esses elementos subsidiam a contratação de proteção especializada para as aplicações web e APIs, complementar aos mecanismos de segurança existentes.

O Termo de Referência reúne fundamentação da necessidade, resultados pretendidos, descrição da solução, requisitos técnicos, modelos de execução e gestão, obrigações das partes, critérios de recebimento e pagamento e forma de seleção do fornecedor. A estimativa de despesas e a justificativa de preços serão elaboradas pela Área de Apoio às Contratações, conforme os procedimentos internos do Crea-GO. A manifestação sobre disponibilidade ou previsão orçamentária caberá à Área de Contabilidade, na etapa prevista no art. 86 da Portaria Crea-GO nº 007/2024.

Considerando o período delimitado de **4 (quatro) meses**, o caráter transitório da solução e o aproveitamento dos elementos técnicos obtidos durante a avaliação experimental, propõe-se a não elaboração de ETP autônomo, concentrando-se o detalhamento do planejamento no Termo de Referência e nos documentos que integram a instrução processual.

A necessidade de continuidade da proteção das aplicações institucionais recomenda o processamento célere da contratação, sem afastar a definição suficiente do objeto, a avaliação da compatibilidade dos preços, a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual e o atendimento das demais exigências aplicáveis.

A presente justificativa não abrange a dispensa do gerenciamento de riscos ou de sua formalização, que deverão observar os arts. 62 a 64 da Portaria Crea-GO nº 007/2024, sob responsabilidade da unidade requisitante.

Diante do exposto, submete-se à aprovação da autoridade competente a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 56, inciso III, da Portaria Crea-GO nº 007/2024. Esta justificativa foi elaborada pelo Departamento de Tecnologia da Informação, por intermédio de Marcelo Vieira Gomes, em conformidade com a legislação pertinente e com a necessidade da Administração.

Goiânia, 17 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA:80989020134
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Luciano Garcia de Oliveira
Líder da Área de Suporte, Manutenção, Infraestrutura e Segurança

Assinado digitalmente por:
Marcelo Vieira Gomes:62830325168
2026-11-17 17:09:08 -03

Marcelo Vieira Gomes
Gestor do Departamento de Tecnologia da Informação

Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070
(62) 3221-6200
www.creago.org.br